



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1038 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 20 de abril de 2017 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

DECRETO N 012/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 050/2016, de 14 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde  
44.90.52.00.00.00 – 0116 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde 31.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro apurado na fonte 497 no exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 20 de abril de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
Prefeito Municipal

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 165 / 2017

O Senhor **JOAS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder à Conselheira Tutelar Maria Célia Coutinho, matriculada sob o nº 20931, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 10/01/2016 a 09/01/2017, com início em 18 de abril a 17 de maio de 2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de abril de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 166 / 2017

O Senhor **JOAS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder à Empregada Pública Municipal Ana Claudia Koproski, Enfermeira, matriculada sob o nº 4521, com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 08/08/15 a 07/08/2016, com início em 18 de abril a 27 de abril de 2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de abril de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 167 / 2017

O Senhor **JOAS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - LOTAR a Servidora Pública Municipal Murielle Alaiane de Andrade, no cargo de Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 13.009.103-2-SSP/PR, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2017.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de abril de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 168 / 2017

O Senhor **JOAS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - LOTAR a Servidora Pública Municipal Bernadete Domingues de Almeida Rosa, no cargo de Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 21.876.989-SSP/SP, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1038 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 20 de abril de 2017 | PÁGINA: 2**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de abril de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 169 / 2017**

O Senhor **JOAS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede ao Servidor Público Municipal José Claudemar Maia, Auxiliar de Serviços Operacionais, matriculado sob o nº 3761, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, com início em 07 de abril de 2017 à 06 de maio de 2017,(30 dias).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de abril de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 170 / 2017**

O Senhor **JOAS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede ao Servidor Público Municipal Israel de Oliveira Santos, Auxiliar de Serviços Operacionais, matriculado sob o nº 20595, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, com início em 05 de abril de 2017 à 03 de julho de 2017,(90 dias).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de abril de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 171 / 2017**

O Senhor **JOAS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Ruanilton Cardoso, Motorista, matriculado sob o nº 2033, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/08/2015 a 31/07/2016, com início em 19 de abril a 18 de maio de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de abril de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 172 / 2017**

O Senhor **JOAS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **LOTAR** o Servidor Sidinei Guarnieri de Souza, vigia, matriculado sob o nº 21066, para desempenhar sua função no Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene, com a carga horária de 12/36 horas, no período noturno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de abril de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 173 / 2017**

O Senhor **JOAS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cargo de coordenador para integrar a equipe de referência do CRAS, conforme NOB-RH/SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar a servidora Juliana Barbara da Silva, matriculada sob o nº 20836, lotada na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, para responder pela função de Coordenadora da Equipe do Centro de Referência em Assistência Social



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1038 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 20 de abril de 2017 | PÁGINA: 3

- C.R.A.S. no Município de Santana do Itararé – PR .

Artigo 2º - Concede à servidora a função gratificada FG-04 à luz do artigo 8º inciso IV da Lei 017/2013, com redação alterada pela Lei 028/2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de abril de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 174 / 2017

O Senhor **JOAS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de um Secretário Executivo para os Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme descrito no artigo nº 17 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e artigo nº 15 da Resolução nº 237 de 14 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social ( diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social).

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora Vanessa Rita de Cassia Fermينو, matriculada sob o nº 4061, lotada na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Escriturário, Secretária Executiva para os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Artigo 2º - Concede à servidora a função gratificada FG-04 à luz do artigo 8º inciso IV da Lei 017/2013, com redação alterada pela Lei 028/2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de abril de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 175 / 2017

O Senhor **JOAS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **LOTAR** o Servidor Antonio Tavares Pereira, vigia, matriculado sob o nº 20835, para desempenhar sua função no Hospital Municipal Vereador João Silvío Sene, com a carga horária de 12/36 horas, no período noturno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de abril de 2017.

**JOAS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Licitações

#### ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA PARA O CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2017.

Às 09:00 horas do dia 18 do mês de abril do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Comissão de julgamento de Licitações, designada pela Portaria Municipal 019/2017, sob a presidência da senhora **ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO**, estando presente os membros Sra. **ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES** e o Sr. **EDER DE JESUS SILVEIRA**, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes para o credenciamento referente à Chamada Pública 001/2017, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a merenda escolar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação/PNAE durante o período de 2017, em atendimento ao disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, destinados à alimentação escolar para a Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil. Dando início aos trabalhos foi constatado que os Senhores (as), **JOSE VALDECI MAIA**, **CALIL DE SOUZA**, **MARIA APARECIDA DE SOUZA PALMONARI**, **MIYOKO SATO**, **VITOR KOPROSKI**, **DANILO FERREIRA DOS SANTOS**, **FRANCISCO ROQUE DE SOUZA**, **IOLANDO FELIX DA SILVA**, **MARIA IZABEL COUTINHO**, **JOSE LICEU DE SENE**, **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, **MARIA CRISTINA IZAC MATOZINHO**, **DIEIZAN TOCHIMI JUNIOR SATO** e **ANICE PEREIRA QUEIROZ**, entregaram tempestivamente, os envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) e nº 02 (Projeto de Venda). A senhora Presidente apresentou os envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) para que conferissem à inviolabilidade. Na sequência foram analisados os documentos dos participantes e sendo considerados habilitados todos os participantes, tendo em vista que apresentaram todos os documentos exigidos conforme prevê o edital no item 4.1 da Chamada Pública. Dando continuidade a senhora Presidente apresentou o Envelope nº 02 (Projeto de Venda) para que conferissem à inviolabilidade do mesmo. Após procedeu a abertura dos envelopes sendo considerados credenciados e cadastrados os participantes da seguinte maneira, o Sr. **JOSE VALDECI MAIA** 400 kg



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1038 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 20 de abril de 2017 | PÁGINA: 4

de Abobrinha Verde R\$ 1.444,00, 1500 kg de Laranja R\$ 3.690,00, 500 kg de Milho Verde sem casca R\$ 1.435,00 e 650 kg de Vagem R\$ 4.654,00 totalizando o valor de R\$ 11.223,00; o Sr. **CALIL DE SOUZA** 80 kg de Abacate R\$ 310,40, 100 kg de Abobora Madura sem casca R\$ 247,00, 200 kg de Abobrinha Verde R\$ 722,00, 500 Pé de Alface (tamanho médio) R\$ 750,00, 100 kg de Batata Doce R\$ 410,00, 150 kg de Cebola R\$ 439,50, 500 Maço (300 gr) de Cebolinha R\$ 1.070,00, 150 kg de Chuchu R\$ 484,50, 250 Maço (400 gr) de Couve R\$ 685,00, 300 kg de Feijão R\$ 1.209,00, 200 kg de Maracujá R\$ 1.132,00, 250 kg de Milho Verde sem casca R\$ 715,50, 200 Dúzias de Ovo de Galinha R\$ 1.174,00 e 1500 kg de Pepino R\$ 4.605,00, totalizando o valor de R\$ 13.955,90; a Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA PALMONARI** 300 uni de Abacaxi R\$ 1.548,00, 2.000 kg de Banana R\$ 6.320,00, 1500 kg de Laranja R\$ 3.690,00, 300 kg de Maça Gala R\$ 2.010,00 e 300 kg de Maça Fuji R\$ 1.878,00, totalizando o valor de R\$ 15.446,00; a Sra. **MIYOKO SATO** 150 kg de Abobora Madura sem casca R\$ 370,50, 200 kg de Abobrinha Verde R\$ 722,00, 500 Pé de Alface (tamanho médio) R\$ 750,00, 300 kg de Beterraba R\$ 1.170,00, 500 uni de Brócolis (bouquet médio) R\$ 1.450,00, 220 kg de Caqui R\$ 849,20, 1000 Maço (300 gr) de Cebolinha R\$ 2.140,00, 500 Maço (400 gr) de Couve R\$ 1.370,00, 500 uni de Couve Flor (bouquet médio) R\$ 1.830,00, 500 kg de Milho Verde sem casca R\$ 1.435,00, 200 Dúzias de Ovo de Galinha R\$ 1.174,00, 100 kg de Quiabo R\$ 410,00, 350 uni de Repolho (media) R\$ 1.057,00, 400 Maço (300 gr) de Rúcula R\$ 1.208,00 e 350 kg de Vagem R\$ 2.506,00 totalizando o valor de R\$ 18.441,70; o Sr. **VITOR KOPROSKI** 150 kg de Abobora Madura sem casca R\$ 370,50, 200 kg de Abobrinha Verde R\$ 722,00, 1000 Pé de Alface (tamanho médio) R\$ 1.500,00, 50 kg de Alho R\$ 990,00, 100 kg de Batata Doce R\$ 410,00, 150 kg de Beterraba R\$ 585,00, 450 uni de Brócolis (bouquet médio) R\$ 1.305,00, 500 Maço (300 gr) de Cebolinha R\$ 1.070,00, 350 kg de Cenoura R\$ 1.155,00, 100 kg de Chuchu R\$ 323,00, 300 Maço (400 gr) Couve R\$ 822,00, 400 uni de Couve Flor (bouquet médio) R\$ 1.464,00, 500 kg de Mandioca Descascada R\$ 2.100,00, 250 kg de Milho Verde sem casca R\$ 715,50, 500 kg de Pepino R\$ 1.535,00, 100 kg de Quiabo R\$ 410,00, 200 uni de Repolho (media) R\$ 604,00, 200 Maço (300 gr) de Rúcula R\$ 604,00 e 400 kg de Vagem R\$ 2.864,00 totalizando o valor de R\$ 19.551,00; o Sr. **DANILO FERREIRA DOS SANTOS** 100 uni. de Abacaxi R\$ 516,00, 300 kg de Batata Inglesa R\$ 858,00, 100 kg de Cebola R\$ 293,00, 500 kg de Laranja R\$ 1.230,00, 300 kg de Maça Gala R\$ 2.010,00, 300 kg de Maça Fuji R\$ 1.878,00, 300 kg de Mamão Formosa R\$ 1.185,00, 200 kg de Manga R\$ 780,00, 150 kg de Maracujá R\$ 1.132,00, 150 kg de Melão R\$ 754,50, 500 kg de Morango R\$ 4.100,00, 500 kg de Tomate R\$ 1.935,00 e 300 kg de Uva R\$ 2.775,00 totalizando o valor de R\$ 19.446,50; o Sr. **FRANCISCO ROQUE DE SOUZA** 450 kg de Goiaba R\$ 2.025,00, 500 kg de Milho Verde sem casca R\$ 1.435,00 e 500 kg de Morango R\$ 4.100,00 totalizando o valor de R\$ 7.560,00; o Sr. **IOLANDO FELIX DA SILVA** 100 kg de Abobora Madura sem casca R\$ 247,00, 200 kg de Abobrinha Verde R\$ 722,00, 400 Pé de Alface (tamanho médio) R\$ 600,00, 100 kg de Alho R\$ 1.980,00, 100 kg de Batata Doce R\$ 410,00, 200 kg de Batata Inglesa R\$ 572,00, 150 kg de Beterraba R\$ 585,00, 100 uni. de Brócolis (bouquet médio) R\$ 290,00, 200 kg de Cebola R\$ 586,00, 750 Maço (300 gr) de Cebolinha R\$ 1.605,00, 200 kg de Cenoura R\$ 660,00, 150 kg de Chuchu R\$ 484,50, 1000 kg de Laranja R\$ 2.460,00, 200 kg de Maça Gala R\$ 1.340,00, 200 kg de Maça Fuji R\$ 1.252,00, 150 kg de Mamão

Formosa R\$ 592,50, 500 kg de Milho Verde sem casca R\$ 1.435,00, 250 kg de Pepino R\$ 767,50, 100 Maço (300 gr) de Rúcula R\$ 302,00, 800 kg de Tomate R\$ 3.096,00, totalizando o valor de R\$ 19.986,50; a Sra. **MARIA IZABEL COUTINHO** 40 kg de Abacate R\$ 155,20, 150 kg de Abobora Madura sem casca R\$ 370,50, 200 kg de Abobrinha Verde R\$ 722,00, 300 Pé de Alface (tamanho médio) R\$ 450,00, 100 kg de Batata Doce R\$ 410,00, 100 kg de Beterraba R\$ 390,00, 150 uni de Brócolis (bouquet médio) R\$ 435,00, 60 kg de Cebola R\$ 175,80, 300 Maço (300 gr) de Cebolinha R\$ 642,00, 150 kg de Cenoura R\$ 495,00, 100 Maço (400 gr) de Couve R\$ 274,00, 150 uni de Couve Flor (bouquet médio) R\$ 549,00, 100 kg de Mamão Formosa R\$ 395,00, 200 kg de Mandioca Descascada R\$ 840,00, 100 kg de Milho Verde sem casca R\$ 287,00, 100 kg de Pepino R\$ 307,00, 100 kg de Quiabo R\$ 410,00, 150 uni de Repolho (media) R\$ 453,00 e 400 Maço (300 gr) de Rúcula R\$ 1.208,00, totalizando o valor de R\$ 8.968,50; o Sr. **JOSE LICEU DE SENE** 150 kg de Abobora Madura sem casca R\$ 370,50, 300 kg de Banana R\$ 948,00, 100 kg de Batata Doce R\$ 410,00, 200 kg de Feijão R\$ 806,00, 200 kg de Mamão Formosa R\$ 790,00, 500 kg de Mandioca Descascada R\$ 2.100,00, 300 kg de Maracujá R\$ 1.698,00, 500 kg de Milho Verde sem casca R\$ 1.435,00, 500 kg de Pepino R\$ 1.535,00 e 100 kg de Quiabo R\$ 410,00, totalizando o valor de R\$ 10.502,50; o Sr. **JOSE CARLOS DOS SANTOS** 200 uni de Abacaxi R\$ 1.032,00, 150 kg de Abobora Madura sem casca R\$ 370,50, 100 kg de Abobrinha Verde R\$ 631,00, 40 kg de Acerola R\$ 180,00, 300 Pé de Alface (tamanho médio) R\$ 450,00, 150 kg de Beterraba R\$ 585,00, 200 uni de Brócolis (bouquet médio) R\$ 580,00, 150 kg de Cebola R\$ 439,50, 200 Maço (300 gr) de Cebolinha R\$ 428,00, 200 kg de Cenoura R\$ 660,00, 100 kg de Chuchu R\$ 323,00, 150 Maço (400 gr) de Couve R\$ 411,00, 200 uni de Couve Flor (bouquet médio) R\$ 732,00, 200 kg de Laranja R\$ 492,00, 100 kg de Laranja Lima R\$ 300,00, 150 kg de Mandioca Descascada R\$ 630,00, 300 kg de Maracujá R\$ 1.698,00, 500 kg de Polpa de Frutas R\$ 5.250,00, 100 kg de Quiabo R\$ 410,00, 100 uni de Repolho (médio) R\$ 302,00 e 100 Maço (300 Gr) de Rúcula R\$ 302,00 totalizando o valor de R\$ 15.936,00; a Sra. **MARIA CRISTINA IZAC MATOZINHO** 150 kg de Abobora Madura sem casca R\$ 370,50, 200 kg de Abobrinha Verde R\$ 722,00, 200 Pé de Alface (tamanho médio) R\$ 300,00, 150 kg de Beterraba R\$ 585,00, 150 Maço (400 Gr) de Couve R\$ 411,00, 250 kg de Mandioca Descascada R\$ 1.050,00, 300 kg de Maracujá R\$ 1.698,00, 500 kg de Morango R\$ 4.100,00, 100 kg de Quiabo R\$ 410,00 e 1500 kg de Tomate R\$ 5.805,00, totalizando o valor de R\$ 15.451,50; o Sr. **DIEIZAN TOCHIMI JUNIOR SATO** 1900 kg Polpa de Frutas R\$ 19.950,00, totalizando o valor de R\$ 19.950,00 e a Sra. **ANICE PEREIRA QUEIROZ** 100 uni de Abacaxi R\$ 516,00, 100 kg de Abobrinha Verde R\$ 361,00, 100 kg de Alho R\$ 1.980,00, 100 kg de Batata Doce R\$ 410,00, 250 kg de Batata Inglesa R\$ 715,00, 100 kg de Beterraba R\$ 390,00, 100 kg de Cebola R\$ 732,50, 350 kg de Cenoura R\$ 1.155,00, 100 kg de Chuchu R\$ 323,00, 500 kg de Laranja R\$ 1.230,00, 200 kg de Maça Gala R\$ 1.340,00, 200 kg de Maça Fuji R\$ 1.252,00, 150 kg de Manga R\$ 585,00, 30 kg de Melão R\$ 150,90, 1000 kg de Pepino R\$ 3.070,00, 350 uni de Repolho (médio) R\$ 1.057,00, e 1200 kg de Tomate R\$ 4.644,00 totalizando o valor de R\$ 19.911,40; Diante disso fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta ata, conforme orientação do artigo 109, inciso I da Lei 8666/93, para que os licitantes e demais interessados impugnem os termos da decisão da comissão. Desta forma fica à disposição

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1038 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 20 de abril de 2017 | PÁGINA: 5

dos interessados no departamento de licitação na Prefeitura Municipal, afixado no rol de entrada na sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br). Nada mais a ser tratado, Eu ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 012/2017 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 18 de abril 2017.

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO      EDER DE JESUS SILVEIRA  
PRESIDENTE      MEMBRO

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES  
MEMBRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, REFERENTE AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

Valor: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 18/04/2017.

Data da Vigência do Contrato: 18/04/2018.

#### Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao 14/2017

Reuniram-se no dia dezoito de abril de dois mil dezessete às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0018/2017, com o objetivo de realizar o Pregão Nº 14/2017 para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL DO TIPO ONIBUS (URBANO) USADO, PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. Abaixo Segue o licitante que compareceu a Licitação:

ITAPOVEL - COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando início a abertura da proposta e consequentemente ao lance ofertado pela licitante onde encontra-se registrado em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa ITAPOVEL - COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - ME apresentou a Certidão Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal com prazo de validade vencida, diante disso a comissão decidiu conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis à luz do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 para a empresa ITAPOVEL - COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - ME apresentar a devida certidão, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor.

A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionado em nome da respectiva empresa.

11049 ITAPOVEL - COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - 09.360.847/0001-51						
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	45440	VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO ONIBUS (URBANO) USADO ANO/MODELO 1991 OU SUPERIOR EQUIPADO COM: MOTOR DIANTEIRO, COM POTENCIA MINIMA DE 180 CV; DIREÇÃO HIDRAULICA; COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO 5 MARCHAS A FRENTE + MARCHA RÉ; CAPACIDADE MINIMA DE 44	UNIDADE	18,000,000	2,000	36,000,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>36,000,000</b>

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1038 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 20 de abril de 2017 | PÁGINA: 6

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, quarta-feira, 19 de abril de 2017

**ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES**  
Pregoeira

**ITAPOVEL - COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - I**  
Participante

**JOSE CARLOS DOS SANTOS**  
Apoio

**ANGELA MARIA G. AZEVEDO**  
Apoio

www.saude.gov.br  
0800 30303 0800 41 7977

**Seja um doador de órgãos.  
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amanhecer nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Acesse: [www.facebook.com/foocadongargos](http://www.facebook.com/foocadongargos)  
e divulgue nas redes sociais: #doarorgaos.

SAÚDE TODA HORA | SUS | Ministério da Saúde | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAIS BEM E PAIS SEM POBREZA

**MONTE O SEU TIME  
E VÁ AO ATAQUE  
CONTRA A DENGUE**

DENGUE MATA  
PREVENÇÃO  
136  
www.saude.gov.br

**NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE**

FIQUE ATENTO AOS LOCAIS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA E MANTENHA-OS SEMPRE LIMPOS E FECHADOS.

Melhorar sua vida, nossa preocupação. | SUS+ | Ministério da Saúde | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAIS BEM E PAIS SEM POBREZA

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1038-do-20bril2017.pdf

Código do documento #8b877b64-8b5e-437f-8564-39afb8b12f12

## Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

## Eventos do documento

### 28 Apr 2017, 13:09:47

Documento número 8b877b64-8b5e-437f-8564-39afb8b12f12 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2017-04-28T13:09:47-03:00

### 28 Apr 2017, 13:11:27

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2017-04-28T13:11:27-03:00

### 28 Apr 2017, 13:11:41

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. IP: 187.16.46.43 (187.16.46.43). Documento de identificação informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2017-04-28T13:11:41-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):3a17ed03bc46f100843edefc81b66f242c1f58c4a5447a6392bcd3a1d9723

(SHA512):e778491da40c09b73cc772ec7ce85e25126467ceba89120d5a3d71f24b465ebee6c883a483d3277d8347708a4f5fa0df1edc04beac76b407d76dc645c63969f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima